

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 21 de Maio de 2021.

Ofício nº 196/2021 -GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 62/2021

A Sua Excelência a Senhora

Eva Teixeira Mesa Prates

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

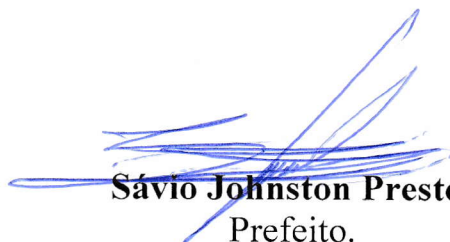
N/C

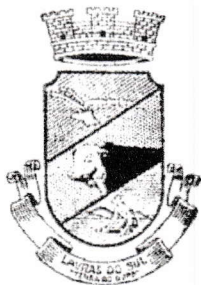
Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **PL nº 62/2021** que, **Abre Crédito suplementar, no valor total de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI N° 62/2021

“Abre crédito suplementar, no valor total de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores”.

Art. 1º - Fica autorizado abrir crédito suplementar, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) na seguinte unidade orçamentária:


01.01.01.031.0001 .2002- Manutenção e conservação do Prédio da Câmara	R\$ 46.500,00
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....	R\$ 16.500,00

Art. 2º - Serve de recurso para abertura do crédito suplementar a redução nos créditos orçamentários abaixo descritos:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades dos Serviços Legislativos	R\$ 46.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- pessoa jurídica.....	R\$ 16.500,00
44.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
44.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física.....	R\$ 10.000,00
44.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 10.000,00


Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 20 de maio de 2021.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente processo, tem por objetivo levar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil reais e quinhentos reais), no orçamento da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, visando a reforma do prédio onde instalado o Poder Legislativo Municipal, tendo em vista os riscos que apresenta o mesmo em decorrência das falhas apresentadas na estrutura que sustenta o telhado, conforme constatado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, em vistoria efetuada *in locu*.


Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates

Presidente



Of. nº 78/2021 Lavras do Sul, 20 de maio de 2021

Senhor Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar a V.Exa. que seja elaborado Projeto de Lei para abertura de **crédito suplementar, no valor total de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores**." com a seguinte unidade orçamentária:

01.01.01.031.0001 .2002- Manutenção e conservação do Prédio da Câmara	R\$ 46.500,00
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....	R\$ 16.500,00


Serve de recurso para abertura do crédito suplementar a redução nos créditos orçamentários abaixo descritos:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades dos Serviços Legislativos	R\$ 46.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- pessoa jurídica.....	R\$ 16.500,00
44.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
44.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física.....	R\$ 10.000,00
44.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 10.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.


Vereadora Eva Teixeira mesa Prates
Presidente

Exmo. Sr.
Sávio Johnston Prestes
MD.Prefeito Municipal
Nesta Cidade